



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 476/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 00543/2019/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 22/11/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 29187/2018/001/2019** do empreendimento **GMB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - SÍTIO OLHOS D'ÁGUA, CNPJ.: 12.423.241/0001-22**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 00543/2019/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 213-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

GMB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Avenida do Contorno, 5491/Sala 1101
Funcionários – Belo Horizonte
30110-035